

ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECRETO Nº. 15, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO E DIVISÃO DE ÁREA URBANA, NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, ESTADO DE MINAS GERAIS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, ESTADO DE MINAS GERAIS, **Valdir Ribeiro de Barros**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento/divisão do imóvel urbano, com registro geral no Livro nº 2-E, MATRÍCULA 1.443, fls. 260, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Firmino, Estado de Minas Gerais.

§ 1º - O imóvel mencionado no caput possui área total de 2.211,66 m² (dois mil duzentos e onze metros quadrados e sessenta e seis centímetros quadrados), conforme descrição perimétrica, constante do Averbação 08/1.443 – 01/03/2019 – Protocolo 23334 – 22/02/2019, constante da matrícula referida no caput deste artigo, com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE**: 17,70 m (dezessete metros e setenta centímetros), confrontando com Rua Jesuíno Ferreira Mendes; **FUNDOS**: 27,64 m (vinte e sete metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com Rio Turvo; **LADO DIREITO**: 136,42 m (cento e trinta e seis metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com Ronildo Clayton Pereira; **LADO ESQUERDO**: 122,22 m (cento e vinte e dois metros e vinte e dois centímetros), confrontando com Wander Paulo Marotta Moreira e Lilian Ferreira Marotta.

§ 2º - Conforme mapa e memorial descritivo apresentado fica o imóvel constante do § 1º desmembrado/dividido em “Lote 01”, “Lote 02” e “Lote 03”, com seguintes medidas e confrontações:

I – “LOTE 01”: **FRENTE**: 8,00 m (oito metros), confrontando com Rua Jesuíno Ferreira Mendes; **FUNDOS**: 8,00 m (oito metros), confrontando com Lote 03; **LADO DIREITO**: 40,00 m (quarenta metros), confrontando com Lote 02; **LADO ESQUERDO**: 40,00 m (quarenta metros), confrontando com Wander Paulo Marotta Moreira e Lilian Ferreira Marotta; Totalizando uma área de 320,00 m².

II – “LOTE 02”: **FRENTE**: 8,70 m (oito metros e setenta centímetros), confrontando com Rua Jesuíno Ferreira Mendes; **FUNDOS**: 8,70 m (oito metros e setenta centímetros), confrontando com Lote 03; **LADO DIREITO**: 40,00 m (quarenta metros), confrontando com Lote 03; **LADO ESQUERDO**: 40,00 m (quarenta metros), confrontando com Lote 01; Totalizando uma área de 348,00 m².

III - LOTE 03: **FRENTE**: 1,00 m (um metro), confrontando com Rua Jesuíno Ferreira Mendes; **FUNDOS**: 27,64 m (vinte e sete metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando com Rio Turvo; **LADO DIREITO**: 136,42 m (cento e trinta e seis metros e quarenta e dois centímetros), confrontando com Ronildo Clayton Pereira; **LADO ESQUERDO**: 82,22 m (oitenta e dois metros e vinte e dois centímetros), confrontando com Wander Paulo Marotta Moreira e Lilian Ferreira Marotta; Totalizando uma área de 1.543,66 m².

§ 3º - Integram este decreto Planta do Desmembramento/Divisão e Memorial Descritivo.

Art. 3º. O registro do desmembramento junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Senador Firmino deverá ocorrer no prazo máximo de cento e oitenta dias, sob pena de caducidade.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se disposições em contrário.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 11 de abril de 2019.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

Código Identificador: 22354446409

